



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 19.895 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de Contratação Direta e determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 148 do Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta o processo de Contratação Direta e a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte contratação direta:

|                           |                                                                                                                                                                                                             |                  |                         |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| <b>Fiscal Titular:</b>    | RAFAEL VITAL DOS SANTOS                                                                                                                                                                                     |                  |                         |
| <b>Fiscal Substituto:</b> | JULIO CESAR CARVALHO                                                                                                                                                                                        |                  |                         |
| <b>Gestor Titular:</b>    | JURACI BERNARDINO ALVES                                                                                                                                                                                     |                  |                         |
| <b>Gestor Substituto:</b> | MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO                                                                                                                                                                           |                  |                         |
| <b>Processo:</b>          | 085/2026                                                                                                                                                                                                    | <b>VIGÊNCIA:</b> | 26.02.2026 A 25.02.2027 |
| <b>Modalidade:</b>        | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                             |                  |                         |
| <b>Nº licitação</b>       | 011/2026                                                                                                                                                                                                    |                  |                         |
| <b>Contratado:</b>        | <b>LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS</b>                                                                                                                                                                 |                  |                         |
| <b>Objeto:</b>            | TAXAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS 2026, INCLUINDO CUSTOS DE ARBITRAGEM, ALIMENTAÇÃO DE ETAPAS E REGISTRO DE ATLETAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER |                  |                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

|        |               |
|--------|---------------|
| Valor: | R\$ 45.194,00 |
|--------|---------------|

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL